

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 48/2020

Homologa o afastamento de professor da docência.

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 12/18, de 14/03/2018, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, durante o prazo assinalado, o afastamento de professor da docência das disciplinas constante no quadro que segue:

Professor	Disciplina	Fase	Período	Curso	Prazo
Paulo Roberto Eccel	Direito Processual Civil I – Parte Geral	3ª	Matutino e Noturno	Direito (Matriz 2018.1B)	Enquanto for inscrito como candidato a cargo público eletivo na esfera municipal.
Paulo Roberto Eccel	Direito Processual Civil II – Processo de Conhecimento	4ª	Matutino e Noturno	Direito (Matriz 2018.1B)	Enquanto for inscrito como candidato a cargo público eletivo na esfera municipal.
Paulo Roberto Eccel	Direito Processual Civil III – Execução	5ª	Matutino e Noturno	Direito (Matriz 2018.1B)	Enquanto for inscrito como candidato a cargo público eletivo na esfera municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 22 de julho de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente